



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

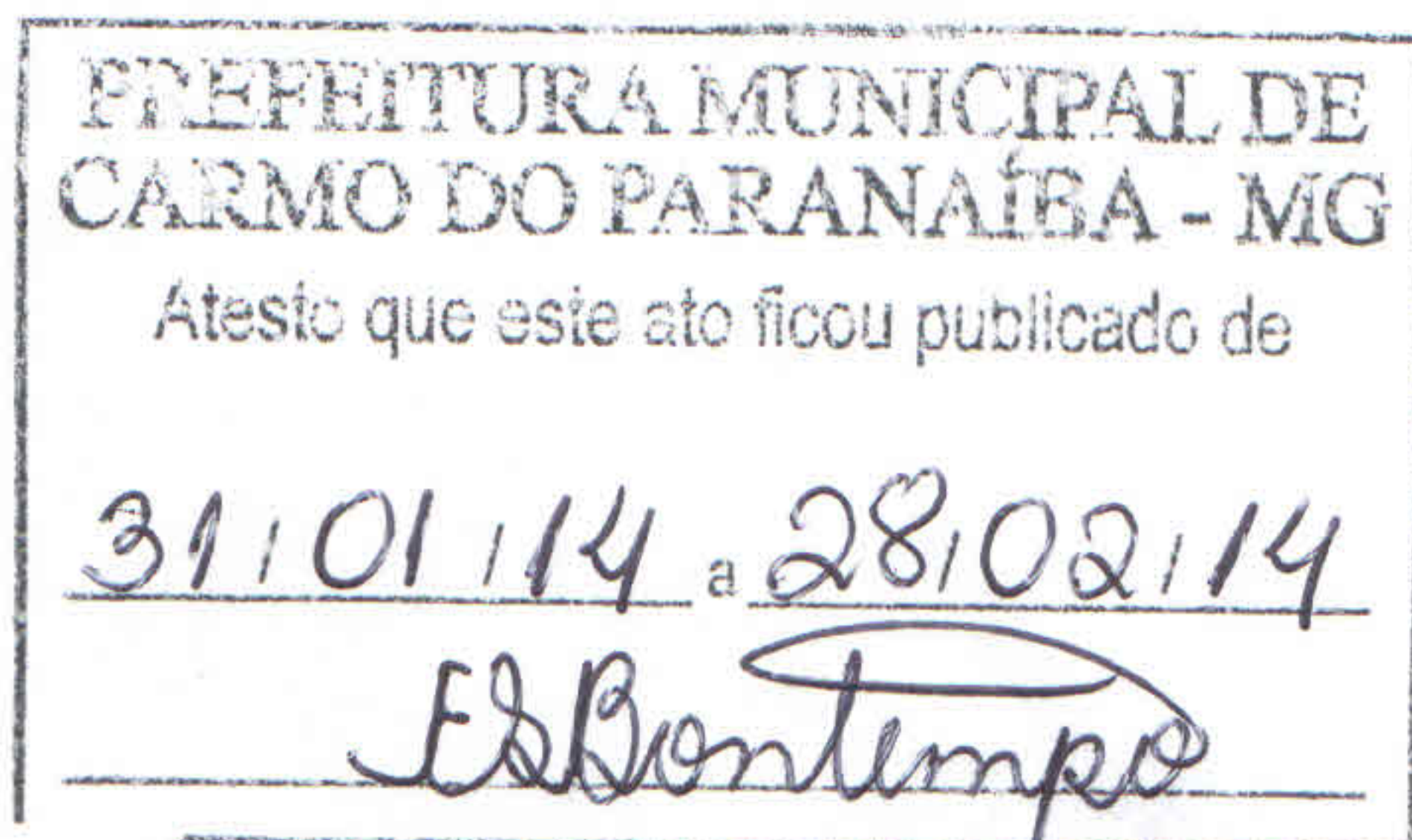
CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.246, DE 31 DE JANEIRO DE 2014



Altera o § 4º ao art. 16 e Quadro Geral dos Servidores – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que “Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba-MG”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

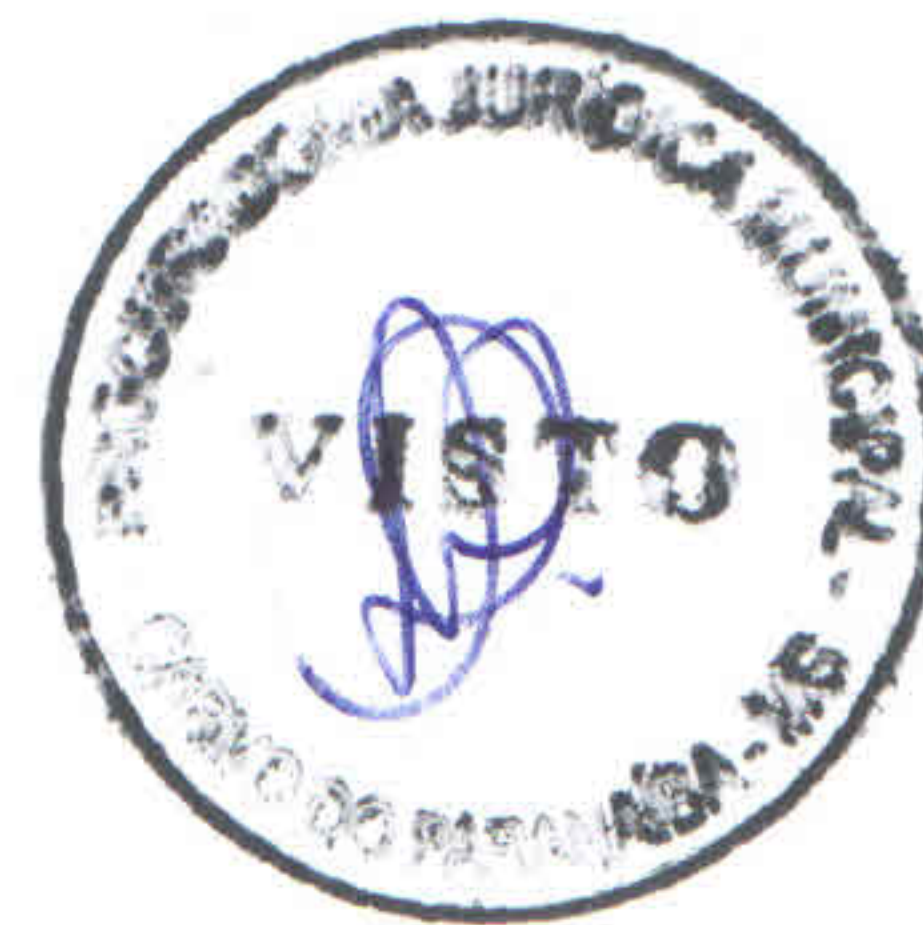
Art. 1º Fica alterado o § 4º do art. 16 da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 (...)

“ § 4º O servidor que tiver acesso ao outro nível através dos requisitos citados terá um reajustamento equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível anterior, até completar 36 (trinta e seis) anos de serviço no Município”.

Art. 2º Fica modificado o posicionamento hierárquico dos técnicos em Raio X, Operador do Raio X, Técnico de Higiene Dental e Técnico de Enfermagem no QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que passarão do Grupo Hierárquico VI, para o Grupo Hierárquico VII, com a seguinte lotação numérica e jornada de trabalho:

GRUPO HIERARQUICO	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
VII	Técnico em RX	05	24
VII	Operador de RX	01	24
VII	Técnico de Higiene Dental	10	30
VII	Técnico de Enfermagem	25	40





MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

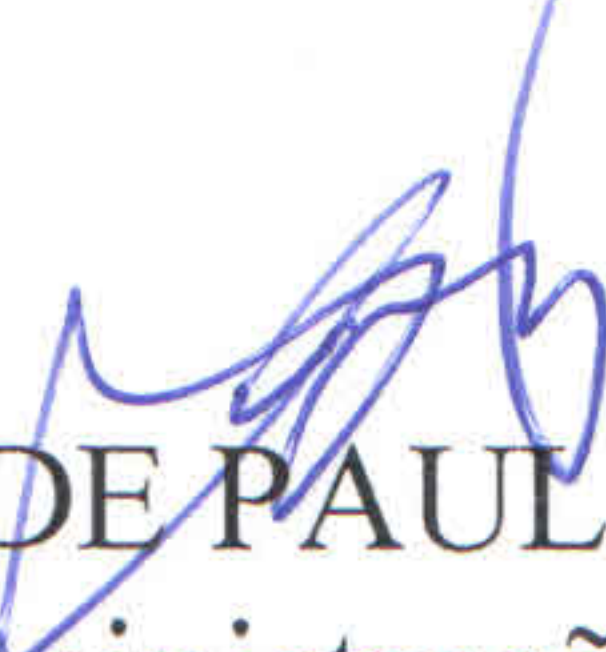
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 31 de janeiro de 2014



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES,
Prefeito Municipal.



ITAGIBA DE PAULA VIEIRA,
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

